

dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90309/2024; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.; VII – DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Fortaleza (CE), data da assinatura digital.

—ASSINADO DIGITALMENTE —
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90309/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P230997/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota - IJF; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001- 56, com sede na cidade São Paulo/SP, na Rua Campo Comprido, nº 86, Bairro Vila Romero, CEP: 02469-120; III - DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIA MÉDICO HOSPITALAR – SONDAS II (NASOGÁSTRICA, NUTRIÇÃO ENTERAL, GASTROSTOMIA E FIXADOR DE SONDAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 90309/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 90309/2024. II - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de março de 2023, e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90309/2024; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.; VII – DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2025; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Fortaleza (CE), data da assinatura digital.

— ASSINADO DIGITALMENTE —
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0069/2025 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 e o anexo V da Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017, que instituiu o novo Plano de

Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores integrantes do ambiente de especialidade Fiscalização e, ainda, a Portaria Conjunta nº 001, de 31 de janeiro de 2018, DOM 19/02/2018, que estabeleceu critérios para a concessão do Incentivo de Titulação (ITA) aos servidores que optaram pelo novo PCCS. RESOLVE, conceder o Incentivo de Titulação (ITA) de 35% referente a conclusão do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas ao servidor BRUNO MAGALHÃES DE PINHO PESSÔA, matrícula 90.604-01, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2024, conforme processo nº P511227/2024. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 20/03/2025. **Guilherme Magalhães Furtado - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

PORTARIA Nº 0087/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a renovação da Mesa Setorial no âmbito da fiscalização municipal, a qual integra o Sistema de Negociação Permanente - SINEP, entre o Poder Executivo do Município de Fortaleza e os Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XI do Decreto nº 13.867, de 23 de agosto de 2016, bem como pela Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº 283, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Negociação Permanente - SINEP, nos termos da Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que as disposições contidas no art. 19 da citada Lei nº 10.031/2013, impõem as Mesas Setoriais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2015-AGEFIS, de 07 de outubro de 2015, que instituiu a Mesa Setorial no âmbito da fiscalização municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 069/2021, de 29 de março de 2021, que renovou a Mesa Setorial no âmbito da fiscalização municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 072/2024, de 06 de agosto de 2024, que alterou a composição da Mesa Setorial no âmbito da fiscalização municipal;

CONSIDERANDO a mudança de gestão da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Mesa Setorial no âmbito da fiscalização municipal, a qual integra o Sistema de Negociação Permanente - SINEP, entre o Poder Executivo do Município de Fortaleza e os Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A Mesa Setorial será composta pelos seguintes integrantes:

I - Bancada do Governo:

TITULARES:

- a. GUILHERME MAGALHÃES FURTADO - matrícula nº 168182
- b. JOSÉ NEUVANI DE VASCONCELOS JÚNIOR - matrícula nº 87279
- c. YANNA PONTES BESSA - matrícula nº 168195

SUPLENTES:

- d. PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES
- e. MÁRCIO ADRIANO BARBOSA BEZERRA - matrícula nº 48561
- f. NILO WEBER BAYMA VELOSO - matrícula nº1593-04

II - Bancada dos Servidores:

TITULARES:

- a. CINTHIA SOARES RODRIGUES PAIER - matrícula nº 78723
- b. RACHEL FIGUEIREDO VIANA MARTINS - matrícula nº 94687
- c. MARTA CRISTINA JUCÁ POLICARPO - matrícula nº 87175

SUPLENTES

- d. ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA - matrícula nº 7164
- e. DALBERNON DA SILVA CAJADO - matricula nº 87126
- f. NAÍME TAVARES MACHADO - matrícula nº 94690

Art. 3º - A Mesa Setorial tem competência para discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse dos servidores da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS.

Parágrafo Único. A periodicidade das reuniões ordinárias será definida na primeira reunião da Mesa Setorial, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º - Os objetivos, princípios, preceitos e demais competências, bem como as diretrizes para funcionamento da Mesa Setorial de que trata a presente Portaria, encontram fundamento nas disposições contidas na Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, e no Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, em 08 de abril de 2025.

Guilherme Magalhães Furtado
SUPERINTENDENTE
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA
(assinado digitalmente)
*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 – AGEFIS / DIOP / AGM

Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados abaixo indicados, pelo cometimento de infração administrativa, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme demonstrado no processo administrativo, para apresentar defesa no prazo determinado pela Lei de sua respectiva autuação ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa e respectivas taxas, devidamente atualizadas, devendo solicitar o respectivo boleto DAM através do endereço eletrônico: ouvidoria.agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br e/ou junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no devido prosseguimento processual.

Auto de Infração nº 0140620 - A – Data: 30/09/2022 Base legal: Artigo 885 da lei complementar Municipal 270/2019. Autuado: Fabiano Sabino da Silva CPF/CNPJ nº 796.***.***-49 Prazo para defesa: 10 dias Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)
Auto de Infração nº 201358 - A – Data: 30/10/2024 Base legal: Artigo 917 da lei complementar Municipal 270/2019. Autuado: Raimundo Nonato Vieira Gomes CPF/CNPJ nº 775.***.***-91 Prazo para defesa: 10 dias Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)
Auto de Infração nº 201322 - A – Data: 28/11/2024 Base legal: Artigo 776 da lei complementar Municipal 270/2019. Autuado: Luis Carlos Silva Montenegro CPF/CNPJ nº 144.***.***-20 Prazo para defesa: 10 dias Valor da multa: R\$ 202,50 a R\$ 2.700,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)
Auto de Infração nº 174246 - A – Data: 14/11/2024 Base legal: Artigo 885 da lei complementar Municipal 270/2019. Autuado: Orlete Nunes Melo CPF/CNPJ nº 742.***.***-72 Prazo para defesa: 10 dias Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)